

**ELEIÇÕES SISTEMA CONSELHOS 2025
PARECER COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PARECER

CHAPA: PLURAL em Defesa da Psicologia

A Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina vem por meio desta informar a **REPROVAÇÃO** da inscrição da referida chapa em razão dos itens elencados acima, incidindo nos seguintes artigos:

Regimento Eleitoral - RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Art. 10 - É elegível para o Conselho Federal de Psicologia e para os Conselhos Regionais de Psicologia a psicóloga que satisfaça aos seguintes requisitos, observado o disposto no artigo 29 do presente Regimento:

VIII - estar adimplente com o Conselho Regional de Psicologia, de acordo com os critérios do artigo 5º deste Regimento

Art. 29 - Na primeira etapa de inscrição, que acontecerá de 18 de fevereiro a 22 de março de 2025, as chapas concorrentes procederão com a inscrição dos nomes das candidatas, nos termos dos requisitos deste Regimento, via Sistema E-chapas.

I - Termo de concordância da candidatura e de elegibilidade;

VI - certidão de nada consta de antecedentes criminais, no âmbito estadual, emitida pela Justiça estadual;

VII - certidão de nada consta de antecedentes criminais, no âmbito federal, emitida pela Justiça Federal;